



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Edital

【55/2025】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, faz-se público que foi notificado Kou Lok Ian (N.º do Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau: 5214XXX(X)), sócio e administrador da “鑫裕投資置業有限公司” (era titular da licença de mediador imobiliário n.º MI-10002437-7):

O IH, através do Ofício n.º 2502060001/DFA, informou V. Ex.ª para realização de uma entrevista e para fornecimento de informações sobre um caso relacionado com a actividade de mediação imobiliária, o respectivo ofício não foi distribuído com sucesso.

Informa-se que o interessado acima referido deve dirigir-se à Delegação das Ilhas do IH, no prazo de 10 dias a contar da data da afixação do presente edital, para proceder à entrevista e apresentar o contrato de mediação imobiliária e outros documentos relacionados com a publicidade relativa à mediação imobiliária.

Nos termos da alínea 2) do artigo 26.º (Dever de colaboração) da Lei n.º 16/2012 (Lei da actividade de mediação imobiliária), alterada pela Lei n.º 7/2014, “Os mediadores imobiliários e todos os seus trabalhadores, incluindo os administradores, directores, gerentes ou auxiliares, bem como os agentes



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

imobiliários, estão obrigados perante o pessoal da entidade competente com atribuições no âmbito da mediação imobiliária, no exercício de funções de fiscalização, quando devidamente identificado, a: 2) Apresentar e disponibilizar os documentos e informações relacionados com o exercício da actividade de mediação imobiliária que lhes forem solicitados.” Caso contrário, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º (Outras infracções) da mesma Lei, é punido com multa de 5 000 a 25 000 patacas.

Para mais informações, poderá dirigir-se à Delegação das Ilhas do IH (Rua de Zhanjiang, n.ºs 66-68, Edifício do Lago, 1.º andar D, Taipa, Macau) ou contactar a Sr.ª Kuok da Divisão de Fiscalização de Actividades do IH, através do telefone n.º 2859 4875, no horário de funcionamento.

Instituto de Habitação, aos 3 de Março de 2025.

O Presidente,


Iam Lei Leng